

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

CURSO: Direito	CÓD. CURSO: 316
DISCIPLINA: Direito Tributário I	
PERÍODO MINISTRADO:	CÓD. CURRÍCULO: 1652
SEMESTRE/ANO: 2/2017	
PROFESSOR: Aldemario Araujo Castro	
E-MAIL: aldemario@aldemario.adv.br	
SITE: http://www.aldemario.adv.br/tributario	

2. EMENTA

Direito Tributário e suas relações com a Ciência das Finanças. Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Legislação tributária. Obrigação tributária. Crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária. Processo administrativo fiscal e Processo judicial tributário.

1

3. CONTRIBUIÇÃO PARA OS OBJETIVOS DO CURSO

1. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES nº 9/2004, art. 4º), o Curso de Direito visa à formação de bacharéis capazes de:

- a) Ler, compreender e elaborar textos, atos e documentos jurídicos ou normativos com a devida observância às normas técnico-jurídicas;
- b) Interpretar e aplicar o conteúdo próprio da Ciência do Direito;
- c) Pesquisar e utilizar a legislação, a jurisprudência, a doutrina e outras fontes do Direito;
- d) Atuar técnica e juridicamente de forma adequada em diferentes instâncias administrativas ou judiciais, com a utilização dos devidos processos, atos e procedimentos;
- e) Utilizar corretamente a terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- f) Utilizar o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica pertinentes;

Universidade Católica de Brasília (UCB)

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.827, de 28 de dezembro de 1994 (DOU 30/12/ 1994)

Campus I - QS 07 Lote 01 EPCT- CEP: 71966-700 - Águas Claras. Taguatinga/DF | **Campus II Asa Norte** - SGAN 916 Norte – Av. W5 - CEP: 70.790-160 - Brasília/DF | **Campus Avançado Asa Sul** - SHIGS 702 - Conj. 2 - Bloco A - CEP: 70.330-700 – Brasília/DF

g) Julgar e decidir questões que lhes forem apresentadas;

h) Dominar tecnologias e métodos para a permanente compreensão e aplicação do Direito.

2. O Projeto Pedagógico do Curso de Direito contempla atividades complementares e estimula os estudantes a criarem mecanismos de aproveitamento máximo dos conhecimentos adquiridos, por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou a distância. A disciplina contribui, especificamente, para o desenvolvimento da visão do aluno quanto à aplicação das lições de Direito.

4. OBJETIVO GERAL

a) Estimular o estudante para a busca do conhecimento contido na disciplina.

b) Capacitar o estudante para interpretar, aplicar e buscar solução para conflitos com base nos preceitos teóricos da disciplina, resolvendo problemas hipotéticos apresentados didaticamente, de modo que ele apreenda e construa outras situações fáticas e, igualmente, possa apresentar soluções jurídicas criativas e contextualizadas em relação ao conteúdo programático estudado.

c) Habilitar o estudante para utilizar esse conhecimento na resolução prática de problemas reais que surgirão no exercício profissional das carreiras privativas dos bacharéis em Direito, tais como a Advocacia, a Magistratura, o Ministério Público, as Polícias Criminais, e outras.

d) Conhecer os principais institutos do Direito Tributário, seus fundamentos constitucionais e seus principais conceitos com base na Constituição, no Código Tributário Nacional, nas outras normas gerais de Direito Tributário, jurisprudência dominante e na doutrina.

2

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<p>1) Verificar o Direito Tributário conceitualmente, a sua autonomia, o conceito legal de tributo, e os diversos aspectos da relação jurídico-tributária.</p>	<p>UNIDADE I – O TRIBUTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Taxonomia do Direito Tributário - Autonomia do Direito Tributário - Conceito Legal de Tributo - A Relação Jurídico-Tributária
<p>2) Estudar o conceito de Competência Tributária e suas características, e especificamente, a competência para instituir impostos, taxas,</p>	<p>UNIDADE II – COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conceito de Competência Tributária e suas características

Universidade Católica de Brasília (UCB)

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.827, de 28 de dezembro de 1994 (DOU 30/12/ 1994)

Campus I - QS 07 Lote 01 EPCT- CEP: 71966-700 - Águas Claras. Taguatinga/DF | **Campus II Asa Norte** - SGAN 916 Norte – Av. W5 - CEP: 70.790-160 – Brasília/DF | **Campus Avançado Asa Sul** - SHIGS 702 - Conj. 2 - Bloco A - CEP: 70.330-700 – Brasília/DF

<p>contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, e as contribuições em geral.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Estipulação das competências por espécies - tributárias - Competência para instituir impostos - Competência para instituir Taxas - Competência para instituir Contribuições de Melhoria - Competência para instituir empréstimos compulsórios - Competência para estabelecer contribuições
<p>3) Estudar os princípios tributários de proteção ao contribuinte, as imunidades genéricas e específicas, e as Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar</p>	<p>UNIDADE III – LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conceito - Princípios Tributários - Imunidades Genéricas e Específicas - Regulamentação das Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar
<p>4) Verificar as fontes do Direito Tributário: Constituição, lei complementar no direito tributário, a lei ordinária como instrumento típico da tributação bem como as demais normas complementares como fontes secundárias</p>	<p>UNIDADE IV – FONTES DO DIREITO TRIBUTÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Constituição como primacial fonte primária - A lei complementar no direito tributário - A lei ordinária como instrumento típico da tributação - A medida provisória como polêmica fonte do direito tributário - O tratado internacional tributário, o decreto legislativo e assuntos afins -- A resolução do Senado e a Lei Delegada - O Decreto e as demais normas complementares como fontes secundárias
<p>5) Estudar a interpretação e vigência do direito tributário, compreendendo as noções gerais sobre a interpretação do direito tributário, a Integração do direito tributário, a interpretação de conceitos, institutos e formas para o estabelecimento das competências tributárias e o seu exercício, e o fenômeno da incidência da norma tributária.</p>	<p>UNIDADE V - INTERPRETAÇÃO E VIGÊNCIA DO DIREITO TRIBUTÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Noções gerais sobre a interpretação do direito tributário - Interpretação do direito tributário - Integração do direito tributário: a analogia; os princípios do direito tributário; os princípios do direito público; a equidade; - A interpretação de conceitos, institutos e formas para o estabelecimento das competências tributárias e o seu exercício - O fenômeno da incidência da norma tributária: sua



	existência, validade, eficácia jurídica e aplicabilidade
6) Identificar os principais aspectos da relação jurídico tributária, a obrigação tributária, principal e acessória, o fato gerador, os conceitos de sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária, responsabilidade tributária, o lançamento tributário, o crédito tributário (conceito e desdobramentos), as hipóteses de suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, e também suas garantias e privilégios.	<p>UNIDADE VI – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - A obrigação tributária: conceito e natureza - Obrigação principal e acessória - Fato Gerador: conceito e desdobramentos - Fato Gerador da obrigação principal e da obrigação acessória - Sujeito Ativo da Obrigação Principal - Sujeito Passivo da Obrigação Principal - Responsabilidade e Substituição.
7) Verificar conceito de lançamento tributário, Crédito Tributário, conceitos e desdobramentos e as Garantias e Privilégios do Crédito Tributário.	<p>UNIDADE VII- CRÉDITO TRIBUTÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lançamento tributário: conceito e espécies - Crédito Tributário: conceito e desdobramentos - Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário - Garantias e Privilégios do Crédito Tributário
8) Verificar conceito de Fazenda Pública, a Administração Tributária, o problema do sigilo fiscal; a Dívida Ativa, e as Infrações tributárias.	<p>UNIDADE VIII – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conceito de Fazenda Pública - O sigilo fiscal e seus desdobramentos - Dívida Ativa - Certidões Negativas
9) Identificar, reconhecer, compreender e manejar o processo tributário sob os âmbitos administrativo e judicial em seus aspectos principais.	<p>UNIDADE IX – PROCESSO TRIBUTÁRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processo Administrativo Tributário: princípios e procedimentos; tribunais administrativos. - Processo judicial tributário: Execução Fiscal, Embargos, Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Repetição do Indébito, Ação declaratória.

7. METODOLOGIA DE ENSINO

1. Método: Além do método expositivo tradicional, sem afastar o método maiêutico-socrático, será utilizada a metodologia ativa conhecida como *Problem-based learning* (PBL) ou aprendizagem baseada em problemas, com experiências bem sucedidas em Cursos de Direito. O objetivo do PBL é estimular o questionamento individual e coletivo dos alunos, tornando-os aptos ao desenvolvimento de sua capacidade crítica e de uma argumentação jurídica, compatíveis com a realidade social em que vivem (Paulo Freire/*A valorização do contexto*), sem prejuízo do cumprimento da meta de lhes proporcionar uma formação plena para atendimento às exigências feitas aos bacharéis em Direito.

2. Metodologia: Serão adotadas metodologias ativas e estratégias de ensino centradas no estudante, que deixa o papel de receptor passivo e assume o de agente e de principal responsável por sua aprendizagem. Entre outras vantagens, no processo de aprendizagem, as metodologias ativas:

a) Favorecem a reflexão acerca do que foi aprendido;

b) Abrem oportunidades para que os estudantes identifiquem princípios com base em seus próprios conceitos;

c) Permitem que os estudantes se conscientizem, por meio dos problemas apresentados em leituras e preleções, quanto à relevância da busca de soluções adequadas e justas;

d) Facilitam a compreensão de conhecimentos ou teorias contrárias às crenças tradicionais ou ideias prévias;

e) Ensinam a pensar e a aprender (aprender a aprender), favorecendo a “interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliadas a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania” (*Resolução CNE/CES nº 9/2004, art. 3º*);

f) Promovem o envolvimento dos estudantes na formação jurídica e favorecem o relacionamento professor-estudante.

3. Do ponto de vista pedagógico, não será permitida a polarização de discussões entre um único aluno e o professor ou dois alunos entre si. Cada aluno deverá participar das aulas, formulando perguntas que o auxiliem, individualmente e ao grupo, à solução dos problemas propostos.

4. Serão realizadas aulas com discussão de problemas e com apresentação das respectivas soluções em

seminários, painéis etc. De modo geral, tais aulas serão denominadas *unidades*, conforme o conteúdo programático. Essas *unidades* serão divididas em fases, as quais serão cumpridas na ordem em que se apresentarem, sempre se respeitando os pressupostos do PBL. O encadeamento das fases assegurará o processo de avaliação continuada do aluno.

4.1 Fase Preliminar: Serão analisados, conforme a necessidade de cada disciplina, problemas associados ao conteúdo desenvolvido pelo professor durante o semestre.

4.2 Fase I - Discussões e objetivos. Ao introduzir cada *unidade* (escolhida para adoção do procedimento) o professor apresentará, por escrito ou verbalmente, o problema que o aluno deverá manejar até o final da aula ou do conjunto de aulas, quando então deverá apresentar, individualmente ou em grupo, as soluções encontradas.

4.3 Fase II - Exposição do professor e/ou aluno/s. Exposição oral sobre as bases teóricas da *unidade* pelo professor, por um aluno ou por um grupo de alunos.

4.4 Fase III - Autoaprendizagem. Autoavaliação das dificuldades e facilidades para atingir os objetivos propostos no início de cada *unidade*, buscando, com a orientação do professor, auxílio para a solução do problema, sem prejuízo da utilização da bibliografia básica e complementar recomendada.

4.5 Fase IV - Compartilhamento de conhecimentos. Coordenado pelo professor, o aluno apresentará aos colegas, em forma de seminário, o conteúdo aproveitado nas fases anteriores, demonstrando sua capacitação (*ou a falta dela*) para submeter-se à avaliação.

4.6 Fase V - Avaliação. Conforme item específico.

4.7 As fases referidas nos itens anteriores poderão ser substituídas por abordagem mais concentrada e auxílio de recursos existentes na internet.

5. Os resultados desse processo (questionamento, crítica e argumentação), independente de erros e acertos, serão considerados na avaliação qualitativa, que visa ao desenvolvimento das seguintes competências e habilidades do egresso, compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC):

- a) Capacidade de aprender;
- b) Habilidade para a resolução de problemas;
- c) Capacidade de aplicação do conhecimento adquirido;
- d) Capacidade de adaptação a situações novas;
- e) Preocupação com a qualidade da sua aprendizagem;
- f) Capacidade de análise e de síntese e

g) Capacidade de trabalho individual e em grupo.

8. RECURSOS INSTRUCIONAIS - MEIOS AUXILIARES DE ENSINO

1. Anotações no quadro, recursos audiovisuais, como lousa eletrônica, *Power Point* e similares.

1.1. Recursos existentes na internet, como correio eletrônico, sites, blackboard e redes sociais.

2. O estudante deverá portar, durante as aulas, quando houver necessidade, um exemplar da Constituição Federal, um exemplar do Código da disciplina, se for o caso, e, pelo menos, um dos livros inseridos na bibliografia básica e complementar, em edições atualizadas, impressas ou eletrônicas.

3. Será incentivado e valorizado o uso de uma língua estrangeira, preferencialmente inglês ou espanhol, com o objetivo de despertar e desenvolver o interesse do estudante pelo Direito Comparado, com acesso a textos originais sugeridos/oferecidos durante o semestre. Havendo condições instrumentais, parte das aulas poderá ser ministrada em uma dessas línguas, que também poderão ser adotadas em, pelo menos, uma questão em cada avaliação.

7

9. AVALIAÇÃO

1. A nota final do semestre será o somatório das notas das avaliações bimestrais (A1 e A2) com os pontos atribuídos à participação do estudante na resolução de problemas (A3), conforme tabela de pontuação abaixo.

2. Ao final do semestre, o professor aplicará a avaliação de recuperação, a A4, cujo valor nominal será 10,0 (dez) pontos, com a glosa dos pontos que excederem a 7,0 (sete). Poderão realizar esta prova:

a) O estudante que obtiver nota final superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete) no somatório das notas de A1, A2 e A3 e frequência mínima exigida para a aprovação, que é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

b) A nota máxima resultante da Avaliação A4 será sete (7,0), ainda que o estudante obtenha, nominalmente, nota superior.

Universidade Católica de Brasília (UCB)

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.827, de 28 de dezembro de 1994 (DOU 30/12/ 1994)

Campus I - QS 07 Lote 01 EPCT- CEP: 71966-700 - Águas Claras. Taguatinga/DF | **Campus II Asa Norte** - SGAN 916 Norte – Av. W5 - CEP: 70.790-160 - Brasília/DF | **Campus Avançado Asa Sul** - SHIGS 702 - Conj. 2 - Bloco A - CEP: 70.330-700 – Brasília/DF

2.1. O aluno com nota final inferior a 4,0 (quatro) e/ou frequência mínima inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, não terá direito a realizar a prova de recuperação (A4).

3. Tabela de Pontuação

A1 (Prova)	Primeiro bimestre	4,0 (quatro) pontos
A2 (Prova)	Segundo bimestre	4,0 (quatro) pontos
A3 (Resolução de problemas)	Primeiro e segundo bimestres	2,0 (dois) pontos
Nota final	Soma de A1, A2 e A3	10,0 (dez) pontos
A4 (Prova)	Recuperação	7,0 (sete) pontos

4. As avaliações A1 e A2, realizadas em datas fixadas pelo professor ou pela Coordenação do Curso, serão escritas, presenciais e individuais e versarão sobre toda a matéria ministrada, com questões de múltipla escolha e questões dissertativas. O professor, ao distribuir as provas, poderá admitir, excepcionalmente, consulta:

- a) A um dicionário da Língua Portuguesa, não sendo permitida consulta a dicionário jurídico;
- b) À legislação impressa, sem anotações ou comentários, inclusive à mão. Não será admitida, contudo, qualquer consulta em suporte eletrônico (*Smartphones, tablets, laptops, notebooks, e-books, etc.*).

5. As avaliações escritas, presenciais e individuais A1 e A2 obedecerão ao modelo de avaliação do ENADE, serão realizadas no primeiro e no segundo bimestres e valerão 4,0 (quatro) pontos cada uma, assim distribuídos:

- a) Dez (10) questões de múltipla escolha, valendo 0,2 (dois décimos) cada, totalizando 2,0 (dois) pontos.
 - aa) As questões de múltipla escolha terão quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta, sendo vedadas questões negativas ou em que se comande assinalar a alternativa incorreta.
- b) Quatro (4) questões dissertativas, valendo 0,5 (cinco décimos) cada, totalizando 2,0 (dois) pontos.

6. O conteúdo das avaliações será integralmente o apresentado no Plano de Ensino e em conformidade com o Plano de Aulas, trabalhado em atividades em sala de aula, além dos estudos complementares indicados pelo professor.

Universidade Católica de Brasília (UCB)

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.827, de 28 de dezembro de 1994 (DOU 30/12/ 1994)

Campus I - QS 07 Lote 01 EPCT- CEP: 71966-700 - Águas Claras. Taguatinga/DF | **Campus II Asa Norte** - SGAN 916 Norte – Av. W5 - CEP: 70.790-160 - Brasília/DF | **Campus Avançado Asa Sul** - SHIGS 702 - Conj. 2 - Bloco A - CEP: 70.330-700 – Brasília/DF

7. A Avaliação A3 será o resultado do empenho do estudante na tarefa presencial de resolução de problemas, conforme orientação do professor.

7.1. O estudante em regime especial de aprendizagem (REA) que não puder, por essa razão, participar da tarefa presencial de resolução de problemas (A3) terá uma questão dissertativa a mais inserida nas avaliações A1 e A2, totalizando 2,0 (dois) pontos.

7.2. No caso tratado no item anterior, se o estudante em REA participar de parte das atividades presenciais, o acréscimo de questões nas avaliações A1 ou A2 observará a proporcionalidade de suas ausências e a necessidade de integralização dos pontos devidos na Avaliação A3.

8. A Avaliação A4 também será escrita, presencial e individual e obedecerá ao modelo de avaliação do ENADE/Exame de Ordem, com questões de múltipla escolha e dissertativas valendo 10,0 (dez) pontos, assim distribuídos:

a) Dez (10) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (cinco décimos) cada, totalizando 5,0 (cinco) pontos.

aa) As questões de múltipla escolha terão quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta, sendo vedadas questões negativas ou em que se comande assinalar a alternativa incorreta.

b) Quatro (4) questões dissertativas, valendo 1,25 (um ponto e vinte e cinco centésimos) cada, totalizando 5,0 (cinco) pontos.

10. BIBLIOGRAFIA:

BÁSICA:

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 32. Ed. São Paulo, SP: Malheiros, 2011.

BALEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. Atualizado por Misabel Abreu Machado Derzi. Rio de Janeiro, RJ: Forense, 2010.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 24. Ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2011.

COMPLEMENTAR:

Universidade Católica de Brasília (UCB)

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.827, de 28 de dezembro de 1994 (DOU 30/12/ 1994)

Campus I - QS 07 Lote 01 EPCT- CEP: 71966-700 - Águas Claras. Taguatinga/DF | **Campus II Asa Norte** - SGAN 916 Norte – Av. W5 - CEP: 70.790-160 - Brasília/DF | **Campus Avançado Asa Sul** - SHIGS 702 - Conj. 2 - Bloco A - CEP: 70.330-700 – Brasília/DF

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Comentários à Constituição de 1988: sistema tributário**. 10. Ed., ver. E ampl. Rio de Janeiro, RJ: Forense, 2006.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário**. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Renovar, 2007

PISCITELLI, Tathiane. **Direito Financeiro Esquemático**. 3. ed., Rio de Janeiro, RJ: Grupo GEN, 2012. (e-book)

BECHO, Renato Lopes. **Lições de Direito Tributário – Teoria geral e constitucional**. 1. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2011. (e-book)

SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário**. 5. ed., São Paulo, SP: Saraiva, 2012.

ACERVO DIGITAL:

Biblioteca Digital Universitária, Revista dos Tribunais, VLex e Portal CAPES. O acervo digital está disponível no *link* da Biblioteca.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (indicativo e sujeito a alterações):

ENCONTROS	DATA	ATIVIDADES
1	01/08	Aula
2	08/08	Aula
3	15/08	Aula
4	22/08	Aula
5	29/08	Aula
6	05/09	Aula
7	12/09	Aula
8	19/09	Aula
9	26/09	Prova A1
10	03/10	Aula
11	17/10	Aula
12	31/10	Aula
13	07/11	Aula
14	14/11	Aula
15	21/11	Aula
16	28/11	Aula
17	05/12	Prova A2
18	12/12	Prova A4 - Recuperação

12. OBSERVAÇÕES

1. Telefones celulares, *tablets*, *notebooks/laptops*, *e-books*, bipes, *paggers* etc. só poderão ser utilizados em sala de aula para fins estritamente indispensáveis à aprendizagem do conteúdo da disciplina, a critério do professor.
2. Na realização de provas, todo e qualquer equipamento dessa natureza deverá permanecer desligado.
3. Iniciada a aula, o estudante deverá permanecer em sala, salvo se obtiver licença do professor para ausentar-se.
4. Se o estudante se ausentar durante a aula sem licença do professor, ainda que tenha certificado a presença antes, ser-lhe-á atribuída a falta respectiva. Nas aulas múltiplas, as faltas serão atribuídas ao bloco em que ocorrer a ausência.
 - 4.1. Não se inclui na disposição do *caput* deste item a ausência momentânea do aluno.
5. Quando se tratar de aulas múltiplas, com intervalo entre elas, a chamada será feita até 15 (quinze) minutos após o horário regular de início da primeira aula e até 10 (dez) minutos antes do término da última.
6. Não serão admitidas quaisquer formas de certificação da presença do estudante, a não ser sua resposta verbal à chamada ou sua assinatura em lista de presença.
7. Não há abono de faltas na educação superior, salvo casos previstos em lei. O estudante que se encontrar em uma situação específica (doenças imobilizantes, contagiosas, gravidez e outras hipóteses legais) deverá solicitar o regime especial de aprendizagem (REA) à Secretaria-Acadêmica/Atende, apresentando a documentação pertinente.
 - 7.1. O estudante em regime especial não será liberado das provas. A ausência às aulas será suprida com atividades extraclasse indicadas pelo professor;
 - 7.2. As avaliações escritas, presenciais e individuais serão realizadas pelo aluno durante todo o período em que permanecer em REA;

7.3. No impedimento de realização das avaliações, fica resguardado o direito de o aluno realizá-las quando do encerramento do REA, ressalvando-se, nesse caso, a abrangência dos períodos letivos previstos em calendário acadêmico da respectiva modalidade;

7.4. O (a) aluno (a) em REA que tiver condições poderá realizar as avaliações previstas em seu programa de estudos nas dependências da UCB;

7.5. Cabe ao estudante solicitar ao professor, até 5 (cinco) dias após o ingresso no REA, orientações sobre as atividades extraclasse a serem realizadas nesse período, podendo fazê-lo por meio de um representante devidamente autorizado ou por qualquer outro meio de comunicação pessoal, inclusive *e-mail*.

8. As provas e os trabalhos acadêmicos deverão ser feitos com caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta, não sendo aceitas provas feitas a lápis. Também não serão aceitas rasuras nem uso de corretivos do tipo *liquid paper*. Em caso de erro, o estudante deverá passar um traço sobre a palavra ou expressão a ser retificada, escrevendo, em seguida, o correto, conforme o exemplo seguinte: ~~axado~~ achado.

9. Será atribuída nota 0,0 (zero), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação e no Regimento Geral da UCB, ao estudante que tentar ou que efetivamente se utilizar de qualquer tipo de fraude durante a realização de provas e trabalhos acadêmicos, independente do meio empregado para tal.

10. Serão recolhidas as provas dos estudantes que se comunicarem entre si, por qualquer meio, durante sua realização. Será atribuída nota 0,0 (zero) a todos os envolvidos na situação;

11. No caso da fraude conhecida como “cola”, será atribuída nota 0,0 (zero) tanto aos estudantes que a cederem quanto aos que a receberem;

12. Será considerada “cola” a ocorrência de textos semelhantes entre duas ou mais provas, salvo os denominados jargões jurídicos;

13. Também será considerada fraude a correspondência literal entre o texto da prova e partes de livros ou de textos consultados sem autorização ou, nos casos autorizados, sem a indicação da fonte.

14. Em todas as provas e/ou trabalhos acadêmicos, serão descontados pontos por inadequação no uso da norma culta da Língua Portuguesa, bem como por falhas relativas à lógica da estrutura

textual, principalmente na linguagem escrita. O professor indicará a penalização a ser aplicada em cada caso.

15. Até 31 de dezembro de 2015, coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, Portugal, em 16 de dezembro de 1990, nos termos do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

16. Enquanto o professor estiver em sala de aula, salvo sua autorização prévia, não será admitida a permanência:

- a) De estudante não matriculado na disciplina;
- b) De acompanhante ou convidado do estudante.

17. Fumo e ingestão de bebida alcoólica em sala de aula são proibidos.

18. As avaliações regulares serão realizadas nos horários das aulas.

19. Em dia de prova, o estudante retardatário poderá ingressar em sala de aula até a saída do primeiro aluno a terminá-la. Porém, não terá restituído o tempo do seu atraso, devendo concluir a prova no horário preestabelecido.

20. A prova substitutiva (segunda chamada) será aplicada apenas com autorização da Coordenação do Curso. Para tanto, o estudante deverá requerê-la até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da prova regular (primeira chamada). O requerimento deverá ser fundamentado com a documentação que justifique o não comparecimento do estudante.

21. A prova substitutiva terá o mesmo padrão da prova regular e será aplicada no dia seguinte ao deferimento do pedido, preferencialmente no turno oposto ao que o estudante está matriculado, para não haver prejuízo em relação às outras atividades estabelecidas no plano de aulas e no calendário acadêmico.

22. A convocação para a prova substitutiva, com indicação do horário e local de aplicação, será feita por *e-mail*, cabendo ao aluno indicá-lo no respectivo requerimento.

23. As provas e trabalhos acadêmicos em geral, depois de corrigidos, deverão ser entregues aos

estudantes mediante recibo datado.

24. Entre a divulgação da nota final (A1+A2+A3) e a aplicação da prova de recuperação (A4) deverá haver intervalo mínimo de 5 (cinco) dias.

25. Os recursos administrativos com base neste Plano de Ensino, salvo disposição expressa do Regimento Geral da UCB ou de outro ato emanado dos Conselhos, da Reitoria ou de outro órgão deliberativo superior, será interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido de reforma da decisão recorrida.

a) Para contagem de prazos previstos neste Plano de Ensino, considera-se como início o primeiro dia útil seguinte à ciência da decisão;

b) Havendo comunicação por *e-mail*, incluindo pelo *Graduação on Line (GOL)*, o dia seguinte a seu envio será considerado o início da contagem do prazo para fins recursais e equivalentes, aplicando-se, subsidiariamente, as regras de contagem de prazos do Código de Processo Civil e as disposições da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, sobre a informatização do processo judicial.

**PROF. DR. DIAULAS COSTA RIBEIRO
COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO**

14

**PROF. DR. DIAULAS COSTA RIBEIRO
DIRETOR DA ESCOLA DE DIREITO**

Universidade Católica de Brasília (UCB)

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.827, de 28 de dezembro de 1994 (DOU 30/12/ 1994)

Campus I - QS 07 Lote 01 EPCT- CEP: 71966-700 - Águas Claras. Taguatinga/DF | **Campus II Asa Norte** - SGAN 916 Norte – Av. W5 - CEP: 70.790-160 - Brasília/DF | **Campus Avançado Asa Sul** - SHIGS 702 - Conj. 2 - Bloco A - CEP: 70.330-700 – Brasília/DF